

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2020  
LICENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS DIGITAIS**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2020**

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS DIGITAIS que entre si celebram, de um lado, o **ESTADO DO PARANÁ**, pela Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE ou LICENCIADO**, com sede à Rua Ébano Pereira nº 240, centro, Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. **João Evaristo Debiasi**, portador do RG nº 3.510.383/PR e do CPF/MF Nº 888.669.129-72, e a XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, neste ato representada pela XXXXXXXXXX, RG XXXX, emitida pelo XXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX, doravante denominado **LICENCIANTE**, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Através do presente instrumento de Licenciamento de Obra Literária Digital, o LICENCIANTE, acima qualificado, cede os direitos autorais para exibição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a obra XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, selecionada por meio do Edital 03/2020 de Licenciamento de Obras Literárias, ser disponibilizada por meio de plataformas de *streaming* e mídias sociais do Governo do Paraná, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro. A Coordenação de Ação Cultural – CAC gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A licença de direitos inclui o uso oneroso das obras pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os direitos patrimoniais, autorais e de licenciamento serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

**Parágrafo Segunda:** A SECC e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O LICENCIADO pagará ao LICENCIANTE receberá a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento pelo licenciamento da obra literária será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente Contrato de Licenciamento.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de atraso no pagamento, por motivos de responsabilidade da SECC, o valor devido ao LICENCIANTE será atualizado monetariamente, desde o vencimento do prazo estabelecido até a data do efetivo pagamento de acordo com a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela a ser paga.

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$TX$  = Percentual da taxa anual = 6%

**Parágrafo Terceiro:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- **Dotação Orçamentária:** 5160.13.392.15.5104 - MEDIDAS EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL DURANTE A PANDEMIA sendo:
  - Natureza da Despesa: 33.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) - Subelemento de Despesa: 33.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais).
  - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Subelemento da Despesa: 33.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais).
- **Dotação Orçamentária:** 5160.28.846.99.9213 – Encargos Especiais
  - Natureza de Despesa: 33.90.47.00 (Obrigações Tributáveis e Contributivas) - Subelemento da Despesa: 33.90.47.24 (Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física).
- **Fonte de Recursos:** 264 (Transferência De Recursos do Fundo Nacional da Cultura).

#### CLÁUSULA QUARTA

Em razão do presente licenciamento, o LICENCIANTE se declara gestor dos direitos autorais da obra acima identificada e se responsabiliza por quaisquer reivindicações de terceiros, quanto ao direito cedido pelo presente instrumento, notadamente quanto aos herdeiros e sucessores, obrigando-se a defender o LICENCIADO, arcando com todas as despesas, honorários advocatícios, custas judiciais e condenações que venham a sofrer o LICENCIADO, em decorrência da utilização das referidas obras, seja a que tempo for.

**Parágrafo Único:** Caso o LICENCIADO seja obrigado, judicialmente, a arcar com qualquer desembolso em razão de reivindicações de terceiros conforme mencionado no “caput” da cláusula quarta acima, a LICENCIANTE obriga-se a reembolsá-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da data que lhe for entregue a comunicação escrita e os respectivos comprovantes.

#### CLÁUSULA QUINTA

O LICENCIADO obriga-se a disponibilizar a obra literária para a plataforma de *streaming* e mídias sociais do Governo do Estado do Paraná, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

## CLÁUSULA SEXTA

O não cumprimento das disposições mencionadas neste ajuste, bem como no Edital e seus anexos e na Lei Estadual nº 15.608/2007, pode acarretar as seguintes penalidades ao LICENCIANTE garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do pago pelo licenciamento;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- V. Descredenciamento dos cadastros da SECC.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo LICENCIANTE, pelo LICENCIADO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, XX de XXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**João Evaristo Debiasi**

CPF nº 888.669.129-72

**Secretário de Estado da Comunicação  
Social e da Cultura**

**Testemunha:**

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo**

CPF nº XXXXX

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo**

CPF nº XXXXX

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo**

CPF nº XXXXX